



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

ARQUIVO

DECRETO Nº04/74

Aprova plano de loteamento e arruamento denominado Jardim Terralão.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são / conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de loteamento e arruamento denominado "JARDIM TERRALÃO", localizado no Bairro / Martim de Sá, dêste Município, de propriedade do Sr. EDUARDO CAMPOS MAIA NETTO, conforme processo nº371/74, cujas plantas e memorial descritivo foram aprovados pela Engenharia desta Prefeitura e ficam fazendo parte integrante dêste Decreto, com as divisas e confrontações constante em a mesma planta.

Parágrafo Único - Ficam reservados à Prefeitura, de acôrdo com a Lei Municipal nº531/64, de 01/09/64, art.1º Letra 2c", os lotes de nºs. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra "E".

Artigo 2º - Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 8 de de fevereiro de 1974

T.C. Nogueira
TEREZA CURY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos.. 8/2/1974.

Benedito Pinto de Faria
BENEDITO PINTO DE FARIA
Chefe da D.E.A.C.- Substº